



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 012/2015 de 27/02/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Em cumprimento às determinações do senhor José Nilson Zgoda – Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Concurso nomeada pela Portaria nº 039, de 25/02/2015.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Espigão Alto do Iguaçu, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Salário mensal (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida
ASSISTENTE SOCIAL	01	1.829,84	40	Ensino superior em Assistência Social e registro no conselho respectivo.
PEDAGOGO	01	1.018,40	20	Ensino superior em Pedagogia.
ARTIFICE DE OBRAS	01	1.829,84	40	Ensino fundamental incompleto.
ZELADORA	01	819,32	40	Ensino fundamental incompleto.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 – A carga horária semanal do cargo de PEDAGOGO deverá ser cumprida no período da manhã.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo cartório criminal.
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20.
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20.
- 2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.12 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.13 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE, no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu**, situada na Av. Brasília, 551, centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, no período de **12 de março de 2015 até o dia 10 de abril de 2015, exceto aos sábados e domingos, no horário compreendido das 8h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.**
- 3.2 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, que ficará retida;
- 3.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e duas fotos 3x4 atuais.
- 3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todo o disposto no presente Edital;
- 3.5 – Não haverá devolução do valor da inscrição, em hipótese alguma;
- 3.6 – O candidato (ou seu procurador) deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados;
- 3.7 – O candidato cuja inscrição contenha dados incorretos, incompletos, ou fizer qualquer declaração inverídica, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no presente Edital, poderá acarretar o cancelamento de sua inscrição, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.8 – Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração dos dados já informados pelo candidato;
- 3.9 – Após o término do período de inscrições, o candidato poderá conferir no mural da prefeitura municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, deverá entrar em contato diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
- 3.10 – O candidato, após realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data do seu vencimento, podendo este ser pago em toda rede bancária.
- 3.11 – As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- 3.12 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará, juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições, os números das inscrições indeferidas.
- 3.13 – Será admitida somente uma inscrição por participante.
- 3.14 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, devendo o requerimento ser entregue na prefeitura municipal junto com sua inscrição.
- 3.15 – Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 10 de abril de 2015.
- 3.16 – Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
 - 3.16.1 – Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
 - a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.16.2 – O candidato que faz jus ao benefício deverá:
 - a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 12 de março a 06 de abril de 2015.
 - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.16.1 "b", conforme anexo III deste edital.
 - c) Entregarem no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, situada na Av. Brasília, 551, centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia do documento oficial de identidade com foto e duas fotos 3x4 atuais.
- 3.17 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.18 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.19 – A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - PR, no dia 08 de abril de 2015.
- 3.20 – Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.21 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e requerer a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 10 de abril de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.22 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.23 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

3.24 – DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino fundamental incompleto	R\$ 40,00
Ensino Superior	R\$ 120,00

- 3.24.1 – Os valores das inscrições serão efetuados mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição e devidamente identificado (nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição), que deverá ser quitado impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2015.
- 3.25.2 – Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.25.3 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como data máxima de entrega no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu até o dia 06 de abril de 2015.
- 3.25.4 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.25.5 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.25.6 – A Comissão Especial de Concurso divulgará a homologação das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – PR e no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
- 3.25.7 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.25.8 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 3.25.9 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.25.10 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO:

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- Segunda etapa:** Prova e títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de pedagogo.
- Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

5. DAS PROVAS:

5.1. DA PROVA ESCRITA:

- 5.1.1 – prova escrita objetiva será realizada no dia 03 de maio de 2015, na Escola Municipal Espigão Alto, situada na Rua Estados Unidos, s/nº, centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu – PR.
- 5.1.2 – A prova será realizada no período da manhã. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08h00min, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
- 5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, com início às 09h00min, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
- 5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.6.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão do Concurso.
- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.13 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o laço dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- 5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão de Concurso.
- 5.1.15 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão de Concurso, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou às instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, junto a Comissão de Concurso, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551 – centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR, respeitando sempre os prazos estipulados no item 7 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	10	2,0	20,0 pontos
TOTAL			100,0 pontos

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.

5.4 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.4.1 – Para todos os candidatos ao cargo de Pedagogo, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
- 5.4.2 – A prova de títulos será realizada no dia 03 de maio de 2015, das 14:00 horas até às 15:00 horas no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
- 5.4.3 – Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 50,00(cinquenta) pontos.
- 5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados a Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a)Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.	3.0	3.0
b)Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação - especialização, com carga horaria mínima de 360 horas.	5.0	10.00
c)Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado acompanhado de histórico	10.00	10.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

escolar.		
d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar.	10.00	10.00

- 5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
- 5.4.6 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 5.4.7 – Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexos aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 5.4.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.

6 – DO RESULTADO FINAL:

- 6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 6.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- 7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
- 7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão de Concurso, entregue e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, 551, – Centro - Espigão Alto do Iguaçu – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 – Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 9.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Espigão Alto do Iguaçu, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 9.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br e em mural da Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 9.4.1 - Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 9.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, 551 - centro.
- 9.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 9.7 – O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.
- 9.8 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.
- 9.9 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- 9.10- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.11- Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela Prefeitura Municipal e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 10.2- Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos; Anexo II – das atribuições do cargo; Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para Realização da Prova; Anexo V - Requerimento de Recurso e Anexo VI – Processo Concurso Público Agente Comunitário de Saúde – Cronograma – Datas Previstas.
- 10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NILSON ZGODA
Prefeito Municipal

ADRIANO PAULO SCHERER
Presidente da Comissão de Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa:

1.1 – Para os cargos que exijam como escolaridade o ensino fundamental incompleto:

Interpretação de texto; ortografia oficial; divisão silábica; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal; substantivo e adjetivo (gênero e número); pontuação; emprego de pronomes.

1.2 - Para os cargos que exijam como escolaridade o ensino superior:

Interpretação de texto; Ortografia oficial; Divisão silábica; Acentuação gráfica e crase; Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número); Emprego das classes de palavras; Pontuação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Significação das palavras: sinônimo, antônimos, homônimos e parônimos; Sintaxe da oração e do período.

Matemática:

1.1 – Para os cargos que exijam como escolaridade o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistemas legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Propriedades, operações e problemas; grandezas proporcionais – regra de três simples; porcentagem e juro simples; razão e proporção; análise e interpretação de gráficos e tabelas.

1.2 - Para os cargos que exijam como escolaridade o ensino superior:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistemas legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos específicos do cargo:

ASSISTENTE SOCIAL:

Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. Teorias do Serviço Social . Políticas Sociais e o Estado. Planejamento e Gestão Social. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei nº 8.662 de 07/06/1983 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Pesquisa em Serviço Social. A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar. Serviço Social e Família. Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PEDAGOGO:

TEORIA PEDAGÓGICA: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. 3. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. 4. Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2012. 5. Emenda Constitucional nº 53/2006 - FUNDEB. GESTÃO DA EDUCAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. 2. Currículo e Diversidade. 3. Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. 4. Projeto Político-Pedagógico. 5. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. 6. Gestão da Qualidade em Educação. 7. Avaliação da Educação Básica e Superior. 8. Formação Continuada de Profissionais da Educação.

ARTIFICE DE OBRAS:

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de artífice.

ZELADORA:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PEDAGOGO:

Compreende as atribuições de Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar ao pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da auto-estima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Compor equipes interdisciplinares; Realizar estudos de casos, atividades individuais e de grupo com os socioeducandos e familiares; Atuar na orientação educativa e profissional do socioeducando, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais na área de assistência social; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Promover a intersectorialidade das ações institucionais e das políticas públicas para o atendimento ao socioeducando, sua família e a inclusão social, no que tange às ações educacionais e aquelas direcionadas à profissionalização; Desenvolver estudos técnicos, pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem a análise, reflexão e aprofundamento das questões relativas às medidas socioeducativas em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente; Emitir parecer técnico à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito da Infância e Adolescência e áreas afins; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ASSISTENTE SOCIAL:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

ZELADORA:

Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros; guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; executar outras atribuições afins.

ARTIFICE DE OBRAS:

Compreende as atribuições de manejar instrumentos e equipamentos de marcenaria; fazer tratamento em madeira para diversos fins; restaurar objetos de madeira, preparar e lustrar móveis e outras superfícies de madeira; colocar ou substituir fechaduras; preparar e montar portas e janelas; afiar ferramentas; efetuar os serviços de limpeza nos locais de trabalho; manejar, limpar e lubrificar os equipamentos de trabalho; preparar superfícies a serem pintadas, raspando - as, amassando - as, e lixando - as; preparar material de pintura, inclusive vernizes, auxiliar em pinturas internas e externas; preparar concreto a argamassa; auxiliar no assentamento de tijolos; auxiliar no revestimento de paredes, pisos e tetos; auxiliar nos trabalhos de reforma e manutenção de prédios, calçadas e estruturas; auxiliar na parte hidráulica e de eletricidade; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Cargo pretendido: _____

Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): _____

Solicito isenção de taxa de inscrição no Concurso Público n. 001/2015, aberto pelo Edital 027/2015 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135 de 2007.

Declaro, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondem a verdade.

_____ de _____ de 2015.

assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Espigão Alto do Iguaçu – PR, ____/____/2015 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do Candidato: _____

Inscrição: _____

RG: _____

Cargo Pretendido: _____

Telefone: _____

Necessita de condições especiais para realização da prova?

() Não

() Sim

Em caso positivo, especificar e apresentar laudo médico comprovando a necessidade: _____

Espigão Alto do Iguaçu – PR, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Inscrição: _____

RG: _____

Cargo Pretendido: _____

Telefone: _____

A Comissão Organizadora do Concurso Público:

O PRESENTE RECURSO REFER-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Espigão Alto do Iguaçu – PR, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO VI

PROCESSO CONCURSO PÚBLICO 02/2015

CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município	02 de março de 2015
Período Inscrição com isenção de taxa de inscrição	12 de março a 06 de abril de 2015
Período de Inscrições	12 de março a 10 de abril de 2015
Divulgação dos pedidos de isenção	08 de abril de 2015
Publicação da homologação das inscrições	17 de abril de 2015
Aplicação da Prova Objetiva e Prova de Títulos	03 de maio de 2015
Divulgação do gabarito	06 de maio de 2015
Prazo para protocolo de recursos da Prova Objetiva	11 e 12 de maio de 2015
Divulgação da Classificação Preliminar e Resultado dos recursos em face da Prova Objetiva	20 de maio de 2015
Prazo para protocolo de recursos da Classificação Preliminar	21 e 22 de maio de 2015
Divulgação do Resultado Final	27 de maio de 2015
Homologação do resultado final	02 de junho de 2015